

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 005/2020

**TERMO DE APOSTILAMENTO DO CPS Nº
004/2019 ENTRE A ORGANIZAÇÃO DAS
VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG E R & E
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM
SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI**

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista e engenheira, RG 1643288 – SPTC –GO, CPF 423.229.441-49 e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Wellington Matos de Lima**, brasileiro, casado, economista, RG 742239 – SSP-DF, CPF 372.182.201-34, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, a seguir denominada apenas **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o Contrato de Prestação de Serviços nº 004/2019, em atendimento ao Memorando nº 036/2020 - GGP (doc.000011362126), acostado aos autos do Processo nº 202000058000325, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato de Prestação de Serviços Nº 004/2019, por parte da Administração, em atendimento ao Memorando nº 036/2020 - GGP (doc.000011362126), visando acrescentar a fonte de pagamento oriunda do Termo de Fomento nº 001/2019-CEASA, propiciando assim o pagamento dos custos com exames ocupacionais dos colaboradores ali lotados, passando a vigorar a seguinte redação:



CLÁUSULA TERCEIRA – DA FONTE DOS RECURSOS

“Os recursos Financeiros para pagamento do objeto do presente contrato são oriundos do Contrato de Gestão celebrado com a Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, conforme despacho da Diretoria Administrativa/Financeira da OVG às fls. 02 dos autos e do Termo de Fomento nº 001/2019-CEASA, conforme informado pelo Memorando nº 036/2020-GGP.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A OVG providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia.

Goiânia, 07 de fevereiro de 2020.


Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora Geral – OVG


Wellington Matos de Lima
Diretor Administrativo-Financeiro - OVG